

RESOLUÇÃO CSA N.º 15/2009

REFERENDA A PORTARIA DG N.º 16/2009 QUE APROVOU O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FRANCISCANA.

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, VIII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de novembro de 2009, constante do Processo CSA 15/2009 – Parecer CSA 15/2009, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria DG N.º 16/2009 que aprovou, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2010, 1º semestre, da Faculdade Franciscana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau, 30 de novembro de 2009.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FRANCISCANA

Art. 1º O Processo Seletivo – 2010 – 1º semestre dos cursos oferecidos pela FACULDADE FRANCISCANA – FAE BLUMENAU obedecerá às regras apresentadas neste Edital quanto ao seu conteúdo e será unificado em sua execução para os Cursos ofertados em sua sede na Rua Santo Antônio s/n – Centro - Blumenau – SC, para o segundo primeiro letivo de 2010.

Art. 2º A distribuição das vagas e a duração de cada CURSO é a que segue:

Faculdade Franciscana - FAE Blumenau					
	CURSO	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL n.º. 988, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009	Noturno	04 anos	50
2.	Direito	Curso autorizado pela PORTARIA MINISTERIAL n.º 25, de 5 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 8/01/2007	Noturno	05 anos	50
3.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso autorizado pela PORTARIA MINISTERIAL n.º 22, de 16 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 17/01/2008	Noturno	2,5 anos	50
4.	Tecnologia em Recursos Humanos	Curso autorizado pela PORTARIA MINISTERIAL n.º 620, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 21/12/2007	Noturno	02 anos	50
5.	Tecnologia em Logística	Curso autorizado pela PORTARIA MINISTERIAL n.º 620, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 21/12/2007	Noturno	02 anos	50
SUBTOTAL					250

Art. 3º O Processo Seletivo – 2010 – 1º semestre far-se-á pelo processo classificatório que constará de uma **Prova de Redação em Língua Portuguesa**, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo sobre um tema atual informado no dia do vestibular para todos os cursos oferecidos no presente Processo Seletivo.

Art. 4º Para fins de classificação para os cursos indicados acima no artigo 2º a nota mínima exigida na Redação será 3,0 (três) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á por curso na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de prova nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo – 2010 – 1º semestre são válidos para o primeiro semestre letivo de 2010, obedecendo ao Calendário Único de Atividades da Faculdade Franciscana.

Art.7º A reopção de curso será possível na hipótese de restarem vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir.

Art. 8º Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas serão aproveitados, pela ordem, os candidatos melhor classificados em outros cursos ou alunos portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou poderá ser realizado novo processo seletivo.

Art. 9º Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula prevista em calendário próprio, as inscrições permanecerão abertas e os candidatos que o desejarem poderão se inscrever novamente e agendar sua prova, para ingresso no período a ser iniciado.

§1º A continuação do presente Processo Seletivo – 2010 – 1º. Semestre poderá se estender até o dia 30 de janeiro de 2010, última data para matrícula e final do presente processo.

§2º Candidatos portadores de diploma devidamente registrado poderão solicitar o aproveitamento de vagas remanescentes até 30 de janeiro de 2010, última data para matrícula e final do presente processo. A solicitação deverá ser feita pelo preenchimento de formulário próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

§3º Candidatos que participaram do ENEM, com pontuação igual ou superior a 50, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese de existência de vagas.

§4º Na hipótese do *caput*, a condição para aprovação será a de o candidato obter 30% de aproveitamento na Prova de Redação que terá valor de 10 pontos.

Art. 10. Em caso de empate no Processo Seletivo – 2010 – 1º. semestre fica estabelecido o seguinte critério para desempate: terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 11. As informações previstas na Portaria Normativa nº 40/2007 encontram-se divulgadas no Catálogo da Instituição, à disposição dos interessados na Secretaria e no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular

Art.12. Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I. RG;
- II. CPF.

Art.13. Os documentos exigidos para a realização da prova são os seguintes:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 14. O Processo Seletivo – 2010 – 1º semestre abrirá suas inscrições no dia 13 de outubro de 2009 e será realizado segundo o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	13.10.2009 a 17.12.2009			INTERNET
PRIMEIRA PROVA ESCRITA	20.10.2009	19h às 22h		
Convocação da Prova Escrita	26.10.2009	17h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	EDITAL e INTERNET
Matrícula para aprovados na Convocação da Primeira Prova Escrita	27-28.10.2009	8h às 22h	Secretaria - Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	
SEGUNDA PROVA ESCRITA	03.11.2009	19h às 22h		
Convocação da Segunda Prova Escrita	09.11.2009	17h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	EDITAL e INTERNET
Matrícula para aprovados na Convocação da Segunda Prova Escrita	10-11.11.2009	8h às 22h	Secretaria - Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	
TERCEIRA PROVA ESCRITA	17.11.2009	19h às 22h		
Convocação da Terceira Prova Escrita	23.11.2009	17h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	EDITAL e INTERNET
Matrícula para aprovados na Convocação da Terceira Prova Escrita	24-25.11.2009	8h às 22h	Secretaria - Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	
QUARTA PROVA ESCRITA	01.12.2009	19h às 22h		
Convocação da Quarta Prova Escrita	07.12.2009	17h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	EDITAL e INTERNET
Matrícula para aprovados na Convocação da Quarta Prova Escrita	08-09.12.2009	8h às 22h	Secretaria - Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	
QUINTA PROVA ESCRITA	15.12.2009	19h às 22h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	
Convocação da Quinta Prova Escrita	17.12.2009	17h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	EDITAL e INTERNET
Matrícula para aprovados na Convocação da Quinta Prova Escrita	21.12.2009	16h às 22h	Faculdade Franciscana - FAE Blumenau	

Art.15. Material para a realização das provas:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. caneta esferográfica;

- III. lápis, para cálculos e rascunhos;
- IV. NÃO é permitido o uso de tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular de qualquer tipo e relógios de pulso em nenhuma das provas;
- V. NÃO é permitido portar telefone celular, *ipods*, walkman, rádio portátil ou qualquer outro aparelho assemelhado.

Art.16. O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento constante no boleto impresso no momento da inscrição. O MANUAL DO CANDIDATO poderá ser impresso via Internet no endereço www.fae.edu/vestibular. A última data para quitação da inscrição será 15/12/2009.

Art.17. As inscrições serão realizadas via Internet ou na Secretaria da Faculdade Franciscana, na Rua Santo Antônio s/n – Centro - Blumenau – SC.

Art. 18. O horário de atendimento e de inscrições na Secretaria da Faculdade Franciscana é **das 09 às 12:00h e das 13:30 às 22h, de 2ª a 6ª feira.**

Art.19. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo – 2010 – 1º. Semestre em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação, se não houver o mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

§1º O eventual não-oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até **29** de janeiro de 2010, por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

§2º Os recém-matriculados, cujo curso não atinja o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer, até o dia **02 de fevereiro** de 2010, a devolução da primeira parcela da mensalidade, ou, ainda, requerer, a transferência interna para outro curso das Faculdades **Franciscanas**, sujeito a apreciação e disponibilidade de vaga..

Art.20. A Faculdade Franciscana participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES/MEC, com credenciamento junto à Secretaria da Educação Superior do MEC e do ProUni – Programa Universidade para Todos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Além do Programa descrito no *caput*, o Centro Universitário Franciscano do Paraná, através da Mantenedora, oferece o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFAN.

Art. 21. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Certidão de nascimento ou casamento, sem tarja (fotocópia autenticada);

- II. Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se for do sexo masculino (fotocópia autenticada);
- III. Cédula de Identidade (fotocópia autenticada);
- IV. Título de Eleitor (fotocópia autenticada);
- V. CPF (fotocópia autenticada);
- VI. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, sendo que 01 (uma) via é obrigatória ser no ORIGINAL, ou 02 (duas) vias, em fotocópia (autenticadas) do diploma de Ensino Médio ou equivalente, registrado na Secretaria de Educação. Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Educação;
- VII. No caso de diploma de Ensino Superior, 02 (duas) vias do diploma, frente e verso, devidamente registrado no MEC (fotocópias autenticadas);
- VIII. 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Art.22. O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até o dia **30** de janeiro de 2010 perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no caput não se estende ao disposto no art. 9º, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seleção estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 24 deste Edital.

Art. 23. As aulas serão ofertadas no seguinte local: Faculdade Franciscana - FAE Blumenau: Rua Santo Antônio s/n – Centro - Blumenau – SC

Art. 24. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone 47-2102-3570.

Blumenau, 05 de outubro de 2009.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral